

EDITAL Nº008/2018-UNEMAT/PROEG DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PRECEPTORIA DE ENFERMAGEM 2018/2

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, torna público o presente edital de seleção de cadastro de reserva para Bolsa Preceptoria de Enfermagem - BPEnf, para atendimento do Estágio Curricular Supervisionado I (ECS-I) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Campus de Cáceres.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Bolsa de Preceptoria de Enfermagem, doravante denominado BPEnf tem como base legal a RESOLUÇÃO Nº 041/2017 – CONSUNI é entendida como atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos enfermeiros atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação, vinculados aos serviços de saúde públicos e privados do município.
- 1.2. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de análise de currículos e entrevista, enfermeiros (as), para o exercício das atividades de preceptoria de Graduação, no período de até dois anos.
- 1.3. A Preceptoria de Graduação será exercida em Instituições integrantes do Sistema Único de Saúde ou vinculadas à rede hospitalar, conveniadas em regime de cooperação com a UNEMAT e/ou nos ambientes de práticas previstos nos projetos pedagógicos dos cursos da área de saúde da UNEMAT, como Unidades Básicas de Saúde (UBS).

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

As atividades de preceptoria têm os seguintes objetivos:

- I. Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- II. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de Enfermagem;
- III. Contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país;
- IV. Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;
- V. Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde através de práticas multidisciplinares e interdisciplinares para o fortalecimento das ações em saúde em acordo aos princípios e diretrizes do SUS;
- VI. Contribuir para o aprimoramento técnico, humanístico e ético da equipe de saúde onde estiver inserido.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 3.1. Ser enfermeiro (a) lotado nos serviços de saúde público ou privado conveniados com a Universidade por meio de termo de compromisso, termo de cooperação e/ou em conformidade com o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES.
- 3.2. Atuar como enfermeiro (a) nas áreas descritas no anexo I.

- 3.3. Apresentar certidão negativa atualizada expedida pelo Conselho de Classe, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e, ou, de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
- 3.4. Ser aprovado (a) em processo seletivo destinado exclusivamente para preenchimento de vagas de bolsas de preceptoria para o curso de Enfermagem da UNEMAT;

4. DAS VAGAS E SELEÇÃO

- 4.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de cadastro reserva para preceptores que atuarão nas disciplinas de ESC-I junto aos serviços de saúde pública e privada (ANEXO I).
- 4.2. O preenchimento das vagas de que trata este edital está condicionada à aprovação em exame de seleção conforme os seguintes critérios:
 - 4.2.1. Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo III deste edital;
 - 4.2.2. Entrevista
- 4.3. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas nos itens 4.2.1 e 4.2.2.
 - 4.3.1. Será atribuída pontuação, de caráter classificatório, ao item 4.2.1, de acordo com os documentos comprobatórios entregues
 - 4.3.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao item 4.2.2.
 - 4.3.3. Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 7 pontos na entrevista.
- 4.4. A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por 3 (três) membros da área de enfermagem, designados pela Coordenação do Curso.
 - 4.4.1. Caberá à Banca:
 - I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
 - II. Deferir ou indeferir a inscrição;
 - III. Agendar e a realizar a entrevista por ordem alfabética
 - IV. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas
 - V. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso para homologação
 - VI. Encaminhar os resultados à PROEG para publicação.
- 4.5. O candidato convocado no processo seletivo deverá participar, obrigatoriamente, de curso de formação de preceptores de graduação, oferecido pelo Programa de Processos Educacionais na Saúde (PROPES) e/ou outros, vinculado ao curso de Enfermagem da UNEMAT.
 - 4.5.1. A não participação no curso de formação de preceptores de graduação tem caráter eliminatório, e está condicionado a não contratação.

5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Para fins de inscrição no processo de seleção e preenchimento das vagas de que trata este edital, o (a) enfermeiro (a) ou seu procurador legal deverá comparecer na data, local e horário previsto no cronograma deste edital, munido dos seguintes documentos, na seguinte ordem:
 - I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo II);
 - II. Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF;
 - II. Procuração particular, original, se for o caso.
 - III. Cópia do Currículo Lattes devidamente comprovado;

IV. Comprovante de cargo de enfermeiro vinculado a um serviço de saúde público ou privado e declaração de ciência e concordância da chefia máxima de que o candidato possa ser candidato a bolsa de preceptoria (ANEXO IV);

- 5.2. A inscrição poderá ser realizada por representação legal, via procuração particular. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.
- 5.3. O candidato poderá utilizar o modelo de procuração disponibilizado no endereço (ANEXO V).
- 5.4. O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital.

6. DA DATA E DO LOCAL DE ENTREVISTA

- 6.1. A entrevista será realizada na data, local e horário, definidos no cronograma deste edital.
- 6.2. A entrevista terá duração de 20 minutos.
- 6.3. A entrevista é de responsabilidade da banca designada pela Coordenação do Curso ao qual o candidato pleiteie a vaga, podendo ser designados outros professores do curso para auxiliar, de acordo com a necessidade.
- 6.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da entrevista com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início.
- 6.5. Não será permitida a entrada do candidato no local da entrevista após o horário agendado.
- 6.6. Será desclassificado e estará automaticamente eliminado o candidato que:
 - I. Não entregar a documentação solicitada por este edital;
 - II. Não comparecer na data agendada para a entrevista.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital	05/06/2018		
Inscrição no processo seletivo, entrega de currículo lattes e agendamento das entrevistas	05 a 15/06/2018	Das 07:30h às 11h e das 13h às 17h	Curso de Enfermagem da UNEMAT
Divulgação das inscrições homologada e horária das entrevistas	19/06/2018	À partir das 18 horas	Endereço eletrônico: http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=bolsas
Entrevistas	21/06/2018	Das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min e das 18:30 as 20:00hs	Endereços constantes no Anexo II deste edital

Divulgação dos resultados da Entrevista	22/06/2018	Até às 17:30 horas	Endereço eletrônico: http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=bolsas
Prazo para interposição de recursos sobre resultados da Entrevista e Análise do Currículo	25/06/2018	Das 08h às 11h e das 13h às 17h	Presencial documentado e protocolado junto a comissão na coordenação do curso.
Divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado preliminar	27/06/2018	Até às 18:00 horas	Endereço eletrônico: http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=bolsas
Curso de Capacitação Obrigatório	28 a 30/06/2018	Horário a definir	Curso de Enfermagem da UNEMAT
Divulgação do Resultado Final	03/07/2018	Até às 18:00 horas	Endereço eletrônico: http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=bolsas
Início das atividades	06/08/2018		

8. DA MODALIDADE DE BOLSA DE PRECEPTORIA ENFERMAGEM - BPEnf

- 8.1. O período de vigência das bolsas será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.
- 8.2. As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT.
 - I. O valor da Bolsa de preceptoria será de R\$ 1.567,50 (Um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, conforme anexo IV deste edital, nos termos da Resolução n.º 041/2017/CONSUNI;
 - II. O pagamento das bolsas somente será efetivado, após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas.
 - III. As bolsas serão depositadas em conta corrente em nome do bolsista.
- 8.3. A carga horária de trabalho do bolsista será de 40h semanais.
- 8.4. É vedado ao bolsista selecionado o acúmulo de bolsas.
- 8.5. É vedado ao coordenador de preceptoria atuar como preceptor.
- 8.6. As vagas deste Edital são exclusivas para enfermeiros vinculados aos serviços públicos ou privados de saúde.
- 8.7. A vigência da bolsa poderá ser interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
 - 8.7.1. Solicitação do bolsista;
 - 8.7.2. Solicitação do coordenador em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
 - 8.7.3. Exonerar-se ou aposentar-se do cargo de enfermeiro, vinculado a unidade de saúde;
 - 8.7.4. Descumprir as atribuições e competências descritas neste edital e demais instrumentos que regulamentam o Estágio Curricular Supervisionado I e a preceptoria de Enfermagem na Unemat, após avaliação da Coordenação;
 - 8.7.5. Alteração na demanda de alunos atendidos pela preceptoria;

8.7.6. A critério da UNEMAT.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital, será observado o número de vagas existentes de preceptoria (Anexo I) e a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2. Para fins de classificação dos candidatos e de preenchimento das vagas deverá ser considerada a seguinte ordem de prioridades:
 - I. Maior titulação na área pleiteada de preceptoria;
 - II. Tempo de serviço na área;
- 9.3. Havendo empate entre os candidatos, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate:
 - I. Tempo de graduação;
 - II. Maior idade.
- 9.4. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação decrescente da pontuação total obtida pelo candidato na avaliação do currículo lattes e entrevista.
- 9.5. Este Edital terá vigência de até (12 meses) podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1. Após análise e avaliação da documentação e entrevista, será divulgado o RESULTADO PRELIMINAR, o qual caberá recurso conforme o estipulado neste Edital;
- 10.2. Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o RESULTADO FINAL do seletivo, contra o qual não cabe recurso.
- 10.3. O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG no endereço eletrônico <http://portal.UNEMAT.br/?pg=site&i=proeg&m=bolsas>, conforme previsto no cronograma deste edital.

11. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES

11.1. Compete ao profissional preceptor da UNEMAT

- I. Responsabilizar-se pelos estudantes em estágios e pelos residentes multiprofissionais, quando houver;
- II. Participar do planejamento das atividades do ECS em conjunto com os coordenadores de preceptoria e coordenador de curso;
- III. Eleger, em parceria com o coordenador de preceptoria, estratégias adequadas que estimulem a compreensão e reflexão dos estudantes no cenário do SUS ao qual estão inseridos;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes do curso de Enfermagem a ele vinculados e residentes multiprofissionais quando houver.
- V. Colaborar no aperfeiçoamento das atividades práticas desenvolvidas, além de exercer, juntamente com o docente coordenador de preceptoria, o papel de avaliador do estudante;
- VI. Responsabilizar-se pela articulação entre os membros da equipe de saúde e o estudante;
- VII. Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente e continuada, de planejamento das atividades pedagógicas sempre que solicitado pela coordenação de preceptoria e/ou do curso;
- VIII. Encaminhar para o docente coordenador de preceptoria o relatório de desempenho semanal dos estudantes do curso de Enfermagem, sob sua responsabilidade, previstas no plano de ensino;
- IX. Respeitar o PPC de graduação de Enfermagem e as legislações vigentes da UNEMAT;

- X. Participar de processo de formação em preceptoria na saúde a ser ofertado pela Unemat (PROPES- Programa Processos Educacionais na Saúde e outros), antes de iniciar a atuação.

12. DOS BENEFÍCIOS

- 12.1. Formação continuada para educação em Ensino superior e nas áreas de saúde;
- 12.2. Co-orientar trabalho de conclusão de curso de alunos da graduação;
- 12.3. Apresentar trabalhos em congressos e afins, como autor e/ou co-autor, utilizando o nome desta IES e do serviço de saúde;
- 12.4. Publicar artigo científico com a participação de discente, utilizando o nome desta IES, sob orientação de docente do curso de enfermagem ligado à área específica do trabalho;
- 12.5. Participação em grupos de pesquisa da UNEMAT como pesquisador colaborador;
- 12.6. Receber certificação que garanta pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde na UNEMAT;
- 12.7. Certificação que garanta pontuação para avaliação de currículo nos processos seletivos para pós-graduação da IES;
- 12.8. Acessar ao portal de periódicos CAPES na UNEMAT;
- 12.9. Receber a carteira de empréstimo de livros na biblioteca da UNEMAT;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo e/ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.
- 13.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 13.3. O bolsista selecionado será autorizado a iniciar suas atividades somente após assinatura do Termo de Compromisso do bolsista e/ou Portaria assinada pela Reitora da UNEMAT.
- 13.4. A vigência deste edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Cáceres – MT, 05 de junho de 2018.

PROFA. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

PROFA. HELOÍSA MIURA

Coordenação do Curso de Medicina – UNEMAT

ANEXO I
QUADRO DE CADASTRO RESERVA (CR), ÁREAS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE ALUNOS E VALORES DA
BOLSA DE PRECEPTORIA

CAMPUS DE CÁCERES

Estágio Supervisionado	Área	Carga Horária	CR	Número de alunos	Valor da bolsa
<i>ECS I – Atenção primária</i>	Atenção Primária (Unidades de saúde de acordo com Portaria nº 2.436/2017)	40 horas semanais	CR	3-5 alunos	1.567,50

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Sexo:	Data Nasc:	E-MAIL:	
Nacionalidade:		Município de Nasc:	UF:
CPF:			
RG:	Órgão Exp:	UF	Data de Expedição
Título de Eleitor:		Zona:	Seção: UF:
Banco:	Agência:	Conta Bancária:	
ENDEREÇO			
Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Município:		UF
CEP:		Telefone:	
FORMAÇÃO:			
Graduação:			
Especialização:			
Mestrado:			
Doutorado:			
Vaga pretendida conforme Anexo I			
Área / Disciplina:			
Local:		Carga horária disponível:	
Nº /			
Nome completo			
Curso		Área	

ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME:				
ATIVIDADE	Ponto	Referência	Pontuação	Página
I-Títulos acadêmicos (pontua apenas a maior titulação)				
Especialização/Residência na área da vaga	1,0	Curso		
Especialização/Residência em área afim	0,50	Curso		
Mestrado	2,0	Curso		
Doutorado	4,0	Curso		
II-Experiência docente				
Na graduação e ou pós-graduação lato-sensu	0,25	Semestre		
Na pós-graduação stricto-sensu	0,50	Semestre		
III-Experiência profissional				
Na atenção primária	1,0	Ano		
Na atenção secundária/terciária	0,25	Ano		
Preceptor de Residência (Multiprofissional ou Enfermagem) ou de graduação em cursos da área a saúde.	0,5	Semestre		
IV - Qualificação e desenvolvimento				
Participação em cursos de capacitação (20 horas ou acima)	0,25	Curso		
Participação em Conselhos	0,25	Ano		
Organização de eventos	0,25	Por evento		
V- Experiência científica				
Participação em projetos de pesquisa e ou de extensão	0,2	Semestre		
Participação em eventos científicos (Congressos, Seminários)	0,1	Por evento		
Trabalhos apresentados em eventos científicos na área	0,2	Por item		
Livros e capítulos na área (com ISBN)	0,3	Por item		
Artigos científicos na área (com ISSN)	0,5	Por item		
VI - Participação em bancas de comissão julgadora				
Graduação (TCC, IC)	0,3	Por banca		
Especialização, mestrado ou doutorado	0,4	Por banca		
TOTAL DE PONTOS				

*Serão aceitos apenas certificados dos últimos 4 anos.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA

Eu, _____ desempenho a função de _____ na instituição de saúde _____, declaro que estou ciente e autorizo a participação do Enfermeiro (a) _____ que atua na unidade _____ desta instituição a pleitear uma vaga de bolsa de preceptoría de enfermagem - BPEnf, para atendimento do Estágio Curricular Supervisionado I (ECS-I) do Curso de Graduação em Enfermagem da UNEMAT, Campus de Cáceres de acordo com o edital **Nº008/2018-UNEMAT/PROEG**.

Cáceres - MT, _____ de _____ de 2018.

_____ (Assinatura e carimbo)

Nome completo

Cargo e instituição de saúde

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NOME DO CANDIDATO, nacionalidade, profissão, nº do RG, órgão expedidor, inscrito no CPF sob o nº. , residente e domiciliado na Rua >>>>>>>>, nº. Bairro, CEP: , Cidade/Estado.

OUTORGADO: NOME DO PROCURADOR, nacionalidade, profissão, nº do RG, órgão expedidor, inscrito no CPF sob o nº. , residente e domiciliada na Rua >>>>>>>>, nº. Bairro, CEP: , Cidade/Estado.

FINALIDADE E PODERES: A **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** poderes para (efetuar sua inscrição/interpor recurso) no/ao processo de seleção de trata o edital nº. _____/_____.

Curso: _____

Campus Universitário de _____.

Para tanto o outorgante declara ter ciência do teor do referido edital e de todas as normas e demais editais complementares, bem como, assume as consequências de eventuais erros do seu procurador.

Local _____, de _____ de 2018.

NOME E ASSINATURA DO OUTORGANTE